



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003143/2022-12

**Unidade Gestora:** 440001

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de Dezembro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.333.845/0001-76, sediada na Rua B Quadra M Lote 42 Bairro Parque Esplanada 1, Valparaíso de Goiás-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo Processo nº 02000.003143/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023.
- 1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 01/2023 será prorrogada por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/03/2024 a 14/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

- 2.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 149.278,95 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Quantitativo de horas</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor global</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	Serviços de sonorização e gravação digital de áudio em formato digital (MP3)	<b>155</b>	R\$ 129,03	R\$ 19.999,65
	<b>2</b>	Serviço de degravação de áudio	<b>110</b>	R\$ 81,13	R\$ 8.924,30
	<b>3</b>	Filmagem Digital c/ Edição de Imagem	<b>40</b>	R\$ 380,55	R\$ 15.222,00
	<b>4</b>	Estenotipia (presencial ou por vídeo conferência) c/ sonorização e gravação digital de áudio em formato digital (MP3)	<b>350</b>	R\$ 300,38	R\$ 105.133,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 149.278,95</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza da Despesa: 33.90.37

Empenho: 2024NE000176

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Não há garantia contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

<b>ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA</b>	<b>ANDERSON MACEDO DA ROCHA</b>
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/03/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1594096** e o código CRC **6E4C41C1**.